



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 829, DE 07 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre o acréscimo de cargos no
Quadro Geral do Pessoal do Executivo”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 15 (quinze) cargos de Monitor de Projetos, que passam a integrar a Tabela 1, do Anexo 1-A Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelas Leis Complementares nº's. 628, de 08 de março de 2012 e 779 de 02 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Monitor de Projetos	96	I	Ensino Fundamental	40 horas Semanais.

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 07 de maio de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme